PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 23079.000464/2008-73
UNIDADE AUDITADA : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
CÓDIGO UG : 153115
CIDADE : RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO N° : 208463
UCI EXECUTORA : 170130

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.° 208463, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.° 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07/04 a 07/05/2008, por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:
- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo -"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Dentre as principais ações planejadas para o exercício de 2007, destacamos as seguintes:

Programa x Ação

Programa	Ação
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	**0181** - Pgto. de Aposentadorias e Pensões - Serv. Civis (n.º de inativos e pensionistas)
1073 - Universidade do Século XXI	**4002 -** Assistência ao Educando do Ensino de Graduação
1073 - Universidade do Século XXI	**4009 -** Funcionamento de Cursos de Graduação

Fonte: Sítio eletrônico do Ministério do Planejamento.

Em relação às metas propostas para o exercício de 2007, verificamos a ocorrência de variações quanto à realização física e à execução financeira inerentes a cada ação. A seguir, sintetizamos as variações ocorridas e comparamos os quantitativos realizados frente ao proposto:

Metas propostas x Realização (principais ações)

Programa/ação		**METAS FÍSICAS**			**METAS FINANCEIRAS (R$)**		
Programa	**ação**	**Meta**	**Realizado**	**%**	**Meta**	**Realizado**	**%**
1073	4009	34063	31264	91,8	750.382.823,00	800.938.597,00	106,7
1073	4002	3906	3695	94,6	13.948.000,00	13.078.979,00	93,8
0089	0181	9112	8562	94	469.826.421,00	454.806.421,00	96,8

Fonte: Relatório de Gestão da Entidade.

Ao compararmos a relação entre os custos individuais realizados e previstos, verificamos que a Entidade obteve os seguintes resultados:

Relação entre o custo previsto e o efetivo, na execução das Ações para 2007.

Previsão			**Realização**			Relação entre os custos realizados frente aos previstos
Meta (Un)	Meta (R$)	Custo Individual da meta Prevista	Realizado (Un)	Realizado (R$)	Custo Individual efetivo (Realizado)	
34063	750.382.823,00	22.029,26	31264	800.938.597,00	25.618,56	116,3%
3906	13.948.000,00	3.570,92	3695	13.078.979,00	3.539,64	99,1%
9112	469.826.421,00	51.561,28	8562	454.806.421,00	53.119,18	103%

Fonte: Relatório de Gestão da Entidade.

Com base no comparativo acima, verificamos que, nas ações selecionadas, a Entidade incorreu em gasto individual acima do previsto em duas ações e apresentou resultado favorável, quanto ao

custo individual, em apenas uma das Ações ("Assistência ao Educando do Ensino de Graduação").

5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO

No Relatório de Gestão da UFRJ – 2007 foram apresentados os Indicadores de Desempenho previstos na Decisão nº 408/2002-TCU - Plenário, de 24/4/2002, revisada em janeiro de 2007, conforme tratado no item 2.1.2.2 do Anexo - "Demonstrativo das Constatações".

Com base nos indicadores apresentados, verificamos que a Entidade exerceu acompanhamento eficiente em relação aos dados inerentes ao seus indicadores. Ainda que pequenas distorções sejam perceptíveis na gestão dos indicadores na Entidade, e ponderando a complexidade de situações encontradas na Universidade, consideramos adequado o caminho trilhado pelo setor responsável no levantamento realizado para apuração dos indicadores.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A Entidade não concedeu recursos por meio de convênios, com base na IN/STN n.º 01/1997, no exercício de 2007.

Quanto aos demais convênios vigentes em 2007, celebrados com base na citada Instrução Normativa, a Entidade listou a existência de 55 termos de convênio de receita vigentes no exercício, ratificando a inexistência de convênios de despesa em vigor em 2007.

Inerente ao tema em questão, "recursos recebidos/transferidos no exercício", cumpre registrar a manutenção de repasses financeiros, por meio de contratos (e aditivos a esses), da Entidade para a Fundação de Apoio José Bonifácio (FUJB). Foram empenhados, no exercício de 2007, montante superior a R$ 109.000.000,00 (Cento e nove milhões de reais). Registramos que a situação já foi mencionada, por esta CGU-Regional/RJ, em relatórios anteriores.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Com base em informação prestada pela UFRJ, o montante financeiro relativo ao Programa de Governo n.º 10302122085850033, PTRES n.º 005288 ("Atenção à Saúde da População nos Municípios – no Estado do Rio de Janeiro"), repassado à Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB), somou, em 2007, R$ 58.427.058,94 (cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cinqüenta e oito reais e noventa e quatro centavos). A FUJB, por sua vez, informou ter repassado às Unidades de Saúde ligadas à UFRJ os valores recebidos da Autarquia Federal, cabendo ao Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF) o valor de R$ 40.380.066,27 (quarenta milhões, trezentos e oitenta mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), ou seja, 69,1% do total recebido pela FUJB da UFRJ.

Junto à Divisão de Planejamento da UFRJ, verificamos que o Hospital também recebeu recursos relacionados ao mencionado Programa de Governo diretamente da UFRJ, no montante de R$ 6.557.027,01 (seis milhões, quinhentos e cinqüenta e sete mil, vinte e sete reais e um centavo), acrescendo, desta forma, o volume de recursos recebidos pelo HUCFF, em 2007, relacionados ao mencionado Programa, para R$ 46.937.093,28 (quarenta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, noventa e três reais e vinte e oito centavos).

Considerando o montante financeiro encaminhado ao HUCFF para o Programa de Governo n.º 10302122085850033, restringimos nossa amostra a processos de aquisição realizados pelo Hospital.

Selecionamos 10 processos de aquisição, de diferentes "modalidades", cujas despesas verificadas somaram R$ 1.482.935,26, ou seja 0,5% do montante executado pelo HUCFF no exercício de 2007 em "licitações" inerentes ao mencionado Programa de Governo.

A análise demonstrou que o HUCFF procedeu à seleção de fornecedores por meio de "modalidades" licitatórias não regulamentadas, e naquelas modalidades nomeadas conforme a legislação, evidenciamos que não foi adotada a totalidade de procedimentos previstos e necessários à regular tramitação dos processos para aquisição de bens e serviços. Como exemplo, citamos as ausências de justificativas expressas para aquisição por dispensa de licitação, de evidências quanto ao estoque existente e a demanda média mensal dos medicamentos adquiridos e de evidências quanto à efetiva realização dos pagamentos pela Fundação de Apoio, além de folhas sem numeração em alguns processos.

Destacamos que estas falhas já foram identificadas anteriormente, tendo sido, inclusive, objeto de determinação do TCU, porém sem atendimento.

RECOMENDAÇÃO: 001
Ao proceder à realização de licitações com recursos públicos atentar para as determinações constantes da legislação vigente, utilizando-se de uma das modalidades licitatórias previstas em Lei e da formalização procedimental necessária à legalidade do processo.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Na pesquisa realizada no Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE, referente aos exercícios de 2006 e 2007, na transação GRCOSITCAR, a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ apresentou a tabela abaixo com o quantitativo de pessoal (posição em 31/12/2006 e 31/12/2007), a saber:

Tabela I – Quantitativo de Pessoal

SITUAÇÃO	2006	2007	%
ATIVO PERMANENTE	11.943	11.900	-0,4
APOSENTADO	5.908	5.916	0,1
REQUISITADO	3	6	100
NOMEADO CARGO COMIS.	1	1	0
SEM VÍNCULO	567	492	-13,2
TABELISTA(ESP/EMERG)	22	19	-13,6
CEDIDO	82	89	8,5
CONTRATO TEMPORARIO	620	713	15,0
EXERC DESCENT CARREI	8	9	12,5
EXERCICIO PROVISORIO	16	19	18,8
CELETISTA	12	12	0
COLABORADOR PCCTAE	1	1	0
BENEFICIARIO PENSAO	2.824	2.874	1,8
TOTAL DE SERVIDORES	**22.007**	**22.051**	**0,2**

Fonte: Transação GRCOSITCAR do SIAPE

Foi constatado, conforme descrito no item 2.1.3.2 do Anexo – "Demonstrativo das Constatações" que a UFRJ apresenta fragilidades nos controles relacionados à área de recursos humanos, especialmente quanto à ausência de cadastramento no SISAC dos atos de admissão por contrato temporário e de concessão de aposentadorias e pensões ocorridos em 2007.

Foi constatado, ainda, conforme descrito nos itens 2.1.3.3 e 2.1.3.4 do Anexo – "Demonstrativo das Constatações" que a UFRJ cometeu a irregularidade de pagar informalmente prestadores de serviço, realizando despesas no montante de R$ 10.191 mil (dez milhões cento e noventa e um mil reais - posição em 31/12/2007), apropriadas na Natureza de Despesa 33.90.36.35 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, para o desempenho de atividades constantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCIFE, instituído pela Lei nº 11.091/2005. Esta situação, evidenciada em diversas Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) da Autarquia, afronta o inciso II do art. 37 da CF/1988, que dispõe sobre a necessidade de concurso público para a seleção de pessoal na Administração Pública, afastando, inclusive, a possibilidade de contratação de prestadores dos serviços em questão por meio de empresa de locação de mão-de-obra.

Em análise realizada para o levantamento das principais UGR que utilizam mão-de-obra informal na Entidade, verificamos que, dentre as 36 encontradas, as 6 UGR descritas na tabela a seguir apresentaram maior volume de despesas nesta natureza:

Tabela II

		Fonte de Recurso Detalhada			
UG Responsável		**0112000000**	**0250153115**	**TOTAL**	
153119	PREFEITURA DA UNIVERSIDADE DA UFRJ - **PU**	174.373,00	1.042.155,85	**1.216.528,85**	
158224	SUPERINTENDÊNCIA GERAL – **SG 6** / UFRJ	161.335,04	519.137,74	**680.472,78**	
158225	COMISSÃO DE VESTIBULAR DA UFRJ	37.411,51	549.562,19	**586.973,70**	
158214	GABINETE DO REITOR DA UFRJ - **GAB**	155.908,58	400.980,95	**556.889,53**	
153493	ESCRITORIO TECNICO DA UNIVERSIDADE/UFRJ	62.025,00	437.695,00	**499.720,00**	
153157	DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ	117.434,50	381.755,58	**499.190,08**	
	Subtotal			**4.039.774,94**	**74,1%**
	Outras 30 UG Responsáveis			**1.410.780,05**	**25,9%**
	TOTAL	**708.487,63**	**3.331.287,31**	**5.450.554,99**	**100%**

Fonte: SIAFI Gerencial (posição 30/09/2007)

Foram selecionadas na amostra as UGR 153119 – Prefeitura (PU), 158224 – Superintendência Geral de Administração e Finanças (SG-6) e 158214 – Gabinete do Reitor (GAB), tendo sido evidenciada a utilização de mão-de-obra informal, sem amparo legal, por todas as UGR analisadas, acarretando fuga ao Concurso Público. Esta irregularidade está ocorrendo na UFRJ desde o exercício de 2005.

Foram detectadas, ainda, a prestação de serviços informais por servidores aposentados da UFRJ, dentre os quais destacamos a ex-Superintendente Geral de Ensino de Graduação e Corpo Discente da UFRJ, que percebe, desde fevereiro de 2005, salários mensais e consecutivos, atualmente no valor de R$ 5.388,89, não ficando comprovada a escolha por critérios técnicos e objetivos.

RECOMENDAÇÃO: 001
A UFRJ deve elaborar rotinas e/ou normativos internos para a operacionalização e o controle quanto ao cadastramento tempestivo no SISAC dos atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões.

RECOMENDAÇÃO: 002
Suspender imediatamente a utilização de prestadores informais de serviços.

RECOMENDAÇÃO: 003
Proceder ao levantamento, por Unidade da UFRJ, do quantitativo de servidores técnico-administrativos existente, bem como realizar um estudo dos recursos humanos necessários para cada UG, de forma a viabilizar a realização de concurso público para o preenchimento de cargos técnico-administrativos.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ não tem vinculação com nenhuma Entidade de Previdência Privada.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

O TCU expediu durante o exercício de 2007 os seguintes Acórdãos:
- Acórdão nº 218/2007 – 2ª Câmara;
- Acórdão nº 2.308/2007 – 2ª Câmara;
- Acórdão nº 473/2007 – Plenário; e
- Acórdão nº 534/2007 – Plenário.

No entanto, das 10 determinações exaradas pelo TCU no exercício de 2007, contidas nos 4 Acórdãos acima listados, foram atendidas satisfatoriamente somente 50% pela UFRJ.

Seguem, no quadro abaixo, os itens das determinações não atendidos ou atendidos parcialmente:

Acórdão nº 218/2007 – 2ª Câmara		
Item	Atendimento	Item do Anexo I
9.9	NÃO	1.1.1.2
9.10	PARCIAL	1.1.1.2

Acórdão nº 473/2007 – Plenário		
Item	Atendimento	Item do Anexo I
9.3	NÃO	1.1.3
9.5.2	NÃO	1.1.3
9.5.3	NÃO	1.1.2

RECOMENDAÇÃO: 001
A UFRJ deve proceder ao atendimento tempestivo das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas de União - TCU.

5.8 PROGRAMAS E PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Não foram registrados no processo de Prestação de Contas de 2007 execução de projetos e programas financiados com recursos externos e/ou cooperação com organismos internacionais.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna - AUDINT contou com onze servidores em 2007: o chefe da auditoria, 7 auditores e 3 para a atividade meio. A estrutura atual de recursos humanos e materiais da Unidade de Auditoria Interna permite que ela desenvolva razoavelmente suas atividades, porém ela não dispõe de recursos tecnológicos que suportem um gerenciamento adequado no planejamento, execução, monitoramento e avaliação de suas atividades, não dispondo assim de controles internos efetivos.

Foi constatado, conforme descrito no item 2.1.3.1 do Anexo – "Demonstrativo das Constatações" que a AUDIN não cumpriu todas as ações previstas no PAINT de 2007, bem como não entregou o RAINT/2007 dentro do prazo estabelecido pela IN/CGU 07/2006. Observamos, ainda, que houve morosidade na conclusão dos relatórios de auditoria interna realizados e utilização dos Homens-Hora disponíveis abaixo do esperado.

Apesar destes resultados, a Auditoria Interna da UFRJ tem se mostrado empenhada na melhoria de sua gestão, inclusive quanto ao acompanhamento das recomendações do controle Interno e Externo, porém as ações ainda são insuficientes, o que tem impactado nos resultados alcançados.

RECOMENDAÇÃO: 001
Envidar esforços no sentido de alocar a força de trabalho na execução dos trabalhos de auditoria planejados no PAINT, bem como no acompanhamento das recomendações efetuadas pela própria Auditoria Interna e pelos Controles Interno e Externo, de modo a melhorar a eficiência de suas ações de controle.

5.10 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Foram concedidas diárias no Programa Finalístico 1073 4009 – "Funcionamento de Cursos de Graduação – Universidade do Século XXI", cujo montante total foi de R$399.419,94 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).
Constatamos que, conforme descrito no item 2.1.5.1 do Anexo – "Demonstrativo das Constatações", todos os processos de concessão de diárias analisados, que incluíam finais de semana, não continham as justificativas expressas, descumprindo o disposto no § 2° do art. 5° do Decreto 5.992/2006.

RECOMENDAÇÃO: 001
A Entidade deve atentar para o cumprimento do disposto no § 2° do art. 5° do Decreto 5.992/2006, aprovando a concessão de diárias que incluam finais de semana somente após a apresentação de justificativas cabíveis.

RECOMENDAÇÃO: 002
A Entidade deve proceder, o mais breve possível, à utilização do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, conforme disposto no art. 12-A do Decreto 5.992/2006, de forma a sanar as impropriedades apontadas.

5.11 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

No exercício de 2007 não foram realizadas despesas por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF). Em consulta ao Plano de Contas da Entidade no SIAFI, verificamos que as despesas por suprimento de

fundos somaram, no exercício em análise, R$ 13.685,66 (treze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Com base em nossa amostra, aproximadamente 70% do valor concedido, não identificamos falhas relevantes inerentes à concessão e aplicação dos recursos.

5.12 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Entre as constatações identificadas pela Equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as constantes no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" nos itens:
2.1.3.3 e 2.1.3.4.
Nos referidos itens estão consignados os responsáveis identificados, os valores estimados e medidas implementadas pela unidade auditada, as justificativas apresentadas pelos responsáveis da unidade auditada e as análises realizadas pela Equipe sobre estas justificativas.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2008.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 208463
UNIDADE AUDITADA : UFRJ
CÓDIGO : 153115
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 23079.000464/2008-73
CIDADE : RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão nº 208463, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas:

1.1.1.2 - Transferência à Fundação José Bonifácio de atos de competência exclusiva do HUCFF e utilização de regras próprias em detrimento da Lei 8.666/93.

2.1.2.3 - Não implementação da Auto-Avaliação Institucional, prevista na Lei 10.681/2004.

2.1.3.3 - Utilização informal de mão-de-obra, sem amparo legal, configurando fuga ao Concurso Público.

2.1.3.4 - Utilização de aposentados como mão-de-obra informal, sem amparo legal, acarretando fuga ao Concurso Público.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2008.

CHEFE DA CGU-REGIONAL/RJ

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N°	: 208463
EXERCÍCIO	: 2007
PROCESSO N°	: 23079.000464/2008-73
UNIDADE AUDITADA	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CÓDIGO	: 153115
CIDADE	: RIO DE JANEIRO/RJ

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9°da Lei n.° 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.° 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.° 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão dos responsáveis no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU n° 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n° 05, de 28 de dezembro de 2007, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.° 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília,08 de julho de 2008

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL